



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
Email: semecjacobina@gmail.com
CNPJ - 30.251.597/0001-08 - Jacobina do Piauí-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
Email: semecjacobina@gmail.com
CNPJ - 30.251.597/0001-08 - Jacobina do Piauí-PI



Recursos do Programa Tempo de Aprender;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição será feita pelo candidato.
10.2 Não será admitida complementação documental fora do prazo de inscrição.
10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora da Escola.

11. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	27 de maio 2022
Período de inscrição	30/05 a 03/06/2022
Homologação das inscrições	06/06/2022
Divulgação do Resultado	07/06/2022

Jacobina do Piauí - PI, 27 de maio de 2022.

Josias Alves Paula
Diretor da Escola



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
Email: semecjacobina@gmail.com
CNPJ - 30.251.597/0001-08 - Jacobina do Piauí-PI



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - 2022

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

ESCOLA: _____

Assinatura do candidato(a)

Responsável pela inscrição

RECIBO

INSCRIÇÃO Nº _____

Recebi de _____,

RG _____ a ficha de inscrição TEMPO DE APRENDER de acordo com o

Edital Nº 003/2022, bem como os documentos exigidos no subitem 3.2.

Jacobina do Piauí - PI, ____/____/2022

Assinatura Responsável pela Inscrição

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EU, _____ RG nº _____ e CPF _____, declaro, para os devidos fins

de direito, obedecendo ao que dispõe o edital nº 003/2022, não exercer nenhuma atividade de estágio não-obrigatório, não ter vínculo empregatício com o município/escola e ter disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades do **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**.

Jacobina do Piauí, ____/____/2022

Assinatura do candidato (a)

Id:1518E850578634C8



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
Email: semecjacobina@gmail.com
CNPJ - 30.251.597/0001-08 - Jacobina do Piauí-PI



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022, DE 27 DE MAIO 2022.

As Escolas Municipais: Mãe Ana, Teresa de Jesus e José Cazuza, todas localizadas na Zona Rural do Município e vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Jacobina do Piauí-PI, por meio da Equipe de Coordenação Escolar, torna público que estão abertas as inscrições para o **Programa Tempo de Aprender** para o ano letivo de 2022 para o trabalho como **Professor Assistente (VOLUNTÁRIO)** em classes de **1º e 2º ano do Ensino Fundamental**, de acordo com o estabelecido na PORTARIA MEC Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 alterada pela **PORTARIA Nº 546, DE 20 DE JULHO DE 2021** do Ministério da Educação que cria o Programa Tempo de Aprender.

1. OBJETIVO DA SELEÇÃO

1.1 O Programa Tempo de Aprender objetiva:

- Contratação de pessoal voluntário para o trabalho educativo como assistente do professor titular para atuação junto às escolas participantes do referido programa no ano em curso, ou seja, para o período letivo em curso;
- A alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos dos anos iniciais do Ensino Fundamental por meio de acompanhamento pedagógico específico;
- A prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Podem candidatar-se ao presente certame os interessados que se enquadrem em algum dos requisitos das alíneas de "a" e "b".

- Ser detentor de Diploma de Curso Superior/Licenciatura nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia reconhecida pelo Ministério da Educação;

(Continua na próxima página)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
Email: semejacobina@gmail.com
CNPJ - 30.251.597/0001-08 - Jacobina do Piauí-PI



- b) Estar cursando a partir do 5º período de Curso Superior/Licenciatura nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será gratuita e acontecerá no período de 30/05/2022 a 03/06/2022, das 8h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h

3.2 O candidato deverá realizar sua inscrição na Sede da Escola e entregar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo I);
- Cópia do histórico e diploma de acordo com o item 2.
- Cópias do RG e CPF (CPF dispensável quando constar no RG);
- Curriculo Vitae devidamente comprovado.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo constará de etapa única: **Análise Curricular.**

4.2 A seleção será realizada pela Equipe de Coordenação Escolar, sendo esta, responsável pela Análise de Currículos e todo o processo seletivo poderá ser acompanhado pelo mural da SEME e de cada uma das Escolas listadas.

4.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente por meio das médias atingidas;

4.4 Em caso de empate, entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por ordem:

- Candidato com maior tempo de experiência em turmas de alfabetização;
- Candidato com mais idade.

5. DAS VAGAS

5.1 Os Professores Assistentes aprovados e classificados serão convocados de acordo com as vagas distribuídas no item 5.2 e os demais classificados serão inseridos em Cadastro de Reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade apresentada pela referida escola.

5.2 Quadro de vagas:

CÓD	LOCAL	TURMAS	TURNO	C.H.S
001	ESCOLA MUNICIPAL MAE ANA	05	Manhã	05
002	ESCOLA MUNICIPAL TERESA DE JESUS	03	Manhã	05
003	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CAZUZA	06	Manhã/ Tarde	05

6. DA ADMISSÃO

- Os candidatos classificados serão admitidos para jornadas de 05 horas semanais;
- A seleção de que trata este Edital de Chamada Pública tem validade, apenas, para o ano/período letivo de 2022 e obedecendo o disposto nas normativas do referido programa, ou seja, 08 (oito) meses de duração no ano em curso, e, poderá ser prorrogado uma única vez a critério da escola.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 Compete ao Professor assistente:

- Auxiliar o professor na orientação dos alunos em sala de aula;
- Auxiliar nas atividades de acolhimento e despedida das crianças;
- Auxiliar nas atividades individuais das crianças (uso do banheiro, jogos, leituras, brincadeiras, lanche e outras atividades);
- Participar das atividades pedagógicas da Escola sempre que convocado, tanto nas atividades de classe, como nas atividades extraclasse;
- Cumprir os horários previamente determinados.
- Obedecer normas/regras (regimento da escola);

8. DAS VEDAÇÕES AO PROFESSOR ASSISTENTE

8.1 É proibido ao Professor Assistente:

- Ministrar aulas, aplicar verificações de aprendizagens ou substituir o professor-titular;
- Assumir tarefas meramente burocráticas que venham descaracterizar os

- objetivos do Programa Tempo de Aprender;
- Ultrapassar a carga horária designada;
 - Aplicar punição ou castigo aos alunos.

9. DA BOLSA

9.1 Os Professores Assistentes aprovados devidamente convocados farão jus a bolsas de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para a carga horária de 05 (cinco) horas semanais pagas com Recursos do Programa Tempo de Aprender;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição será feita pelo candidato.

10.2 Não será admitida complementação documental fora do prazo de inscrição.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora da Escola.

11. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	27 de maio 2022
Período de inscrição	30/05 a 03/06/2022
Homologação das inscrições	06/06/2022
Divulgação do Resultado	07/06/2022

Jacobina do Piauí – PI, 27 de maio de 2022.

EDILENE RODRIGUES DE POLIVEIRA PAULA
Secretária Municipal de Educação



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
Email: semejacobina@gmail.com
CNPJ - 30.251.597/0001-08 - Jacobina do Piauí-PI



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER – 2022

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

ESCOLA: _____

Assinatura do candidato(a)

Responsável pela inscrição

RECIBO INSCRIÇÃO Nº _____

Recebi de _____

RG _____ a ficha de inscrição TEMPO DE APRENDER de acordo com o

Edital Nº 004/2022, bem como os documentos exigidos no subitem 3.2.

Jacobina do Piauí – PI, ____/____/2022

Assinatura Responsável pela Inscrição

(Continua na próxima página)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
 Email: semejacobina@gmail.com
 CNPJ – 30.251.597/0001-08 – Jacobina do Piauí-PI



ANEXO II

DECLARAÇÃO

EU, _____ RG nº _____ e CPF _____, declaro, para os devidos fins de direito, obedecendo ao que dispõe o edital nº 004/2022, não exercer nenhuma atividade de estágio não-obrigatório, não ter vínculo empregatício com o município/escola e ter disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades do **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**.

Jacobina do Piauí-PI, ____/____/2022

Assinatura do candidato (a)

Id:OF8BD26EE15E34D4



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
 Email: semejacobina@gmail.com
 CNPJ – 30.251.597/0001-08 – Jacobina do Piauí-PI



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A Unidade Escolar Petrônio Portela, vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Jacobina do Piauí-PI, por meio da Comissão de Seleção, torna público que estão abertas as inscrições para o **Programa Tempo de Aprender** para o ano letivo de 2022 para o trabalho como **Professor Assistente (VOLUNTÁRIO)** em classes de **1º e 2º ano do Ensino Fundamental**, de acordo com o estabelecido na PORTARIA MEC Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 alterada pela **PORTARIA Nº 546, DE 20 DE JULHO DE 2021** do Ministério da Educação que cria o Programa Tempo de Aprender.

1. OBJETIVO DA SELEÇÃO

1.1 O Programa Tempo de Aprender objetiva:

- Contratação de pessoal voluntário para o trabalho educativo como assistente do professor titular para atuação junto às escolas participantes do referido programa no ano em curso, ou seja, para o período letivo em curso;
- A alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos dos anos iniciais do Ensino Fundamental por meio de acompanhamento pedagógico específico;
- A prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Podem candidatar-se ao presente certame os interessados que se enquadrem em algum dos requisitos das alíneas de "a" e "b".

- Ser detentor de Diploma de Curso Superior/Licenciatura nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Estar cursando a partir do 5º período de Curso Superior/Licenciatura nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será gratuita e acontecerá no período de **30/05/2022 a 03/06/2022, das 8h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h**

3.2 O candidato deverá realizar sua inscrição na na Sede da Escola e entregar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo I);
- Cópia do histórico e diploma de acordo com o item 2.
- Cópias do RG e CPF (CPF dispensável quando constar no RG);
- Currículo Vitae devidamente comprovado.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo constará de etapa única: **Análise Curricular**.

4.2 A seleção será realizada pela Equipe Gestora da Escola, sendo esta, responsável pela Análise de Currículos e todo o processo seletivo poderá ser acompanhado pelo **mural da escola**.

4.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente por meio das médias atingidas;

4.4 Em caso de empate, entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por ordem:

- Candidato com maior tempo de experiência em turmas de alfabetização;
- Candidato com mais idade.

5. DAS VAGAS

5.1 Os Professores Assistentes aprovados e classificados serão convocados de acordo com as vagas distribuídas no item 5.2 e os demais classificados serão inseridos em Cadastro de Reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade apresentada pela referida escola.

5.2 Quadro de vagas:

CÓD	LOCAL	TURMAS	TURNOS	C.H.S
001	UNIDADE ESCOLAR PETRONIO PORTELA	06	Manhã/ Tarde	10

6. DA ADMISSÃO

- Os candidatos classificados serão admitidos para jornadas de 10 horas semanais;
- A seleção de que trata este Edital de Chamada Pública tem validade, apenas, para o ano/período letivo de 2022 e obedecendo o disposto nas normativas do referido programa, ou seja, 08 (oito) meses de duração no ano em curso, e, poderá ser prorrogado uma única vez a critério da escola.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 Compete ao Professor assistente:

- Auxiliar o professor na orientação dos alunos em sala de aula;
- Auxiliar nas atividades de acolhimento e despedida das crianças;
- Auxiliar nas atividades individuais das crianças (uso do banheiro, jogos, leituras, brincadeiras, lanche e outras atividades);
- Participar das atividades pedagógicas da Escola sempre que convocado, tanto nas atividades de classe, como nas atividades extraclasse;
- Cumprir os horários previamente determinados.
- Obedecer normas/regras (regimento da escola);

8. DAS VEDAÇÕES AO PROFESSOR ASSISTENTE

8.1 É proibido ao Professor Assistente:

- Ministrar aulas, aplicar verificações de aprendizagens ou substituir o professor-titular;
- Assumir tarefas meramente burocráticas que venham descaracterizar os objetivos do Programa Tempo de Aprender;
- Ultrapassar a carga horária designada;
- Aplicar punição ou castigo aos alunos.

9. DA BOLSA

9.1 Os Professores Assistentes aprovados devidamente convocados farão jus a bolsas de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a carga horária de 10 (dez) horas semanais pagas com *(Continua na próxima página)*